

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4052 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Table with columns: CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL. Includes sub-section ANEXO I and ANEXO II.

Table with columns: CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, PREVARREC. Includes sub-section ANEXO I and ANEXO II.

Table with columns: CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, PREVARREC. Includes sub-section ANEXO II.

Table with columns: DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, TOTAL.

Table with columns: DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, TOTAL.

Table with columns: DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, TOTAL.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - ASSISCOPE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 160/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 157/2022
Exonera por falecimento servidor público do cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 161/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Remanejamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 158/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 4049 de 23 de dezembro de 2022, página 07, onde está publicada a PORTARIA 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 159/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618.122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2022-PMV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECLIVÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

ORÇÃO GRENCELADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

ATA Nº. 214-2022
DETENTORA DA ATA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, com sede na RDO PR 565, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-970 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.040.285/0001-25, representada pela Sra. ADELIDES MARIA PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.675.287-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 741.477.819-34.

Preços registrados:
Valor Total: R\$ 200.000,00

Data de contrato: 29 de dezembro de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foto: Comarca de Cantagalo/Pr.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 28 de Novembro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 106/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 4, 11, 12, 13, 14, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 43, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 66, 71, 75, 77, 80, 81, 82, 93, 105, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 131, 135, 136, 138, 139, 140, 145, 146, 149 e 166 - IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 192.048,90 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos);
LOTE(S): 2, 3, 18, 22, 67, 68, 70, 72, 84, 85, 88, 89, 119, 121, 122, 123, 126, 129, 142, 143, 147, 148, 150, 156, 172 e 177 - EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 45.464,70 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos);
LOTE(S): 5, 10, 60, 73, 97, 175 e 176 - REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 7.841,50 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 6, 7, 35, 47, 57, 61, 62, 63, 69, 95, 151, 153, 154, 159, 160, 162, 163, 164, 167 e 170 - FG DE OLIVEIRA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 93.328,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais);
LOTE(S): 8, 36, 54, 78, 92, 94, 95 e 111 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 43.450,50 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 9, 25, 44 e 83 - V. CAMPOS LIMA EMBUTIDOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 55.380,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais);
LOTE(S): 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 37, 38, 45, 46, 52, 56, 64, 65, 76, 79, 87, 91, 98, 99, 100, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 120, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 133, 141, 144, 169 e 173 - GB SUPERMERCADOS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 59.571,01 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Um Centavo);
LOTE(S): 17, 101, 102 e 137 - STRAPASSON E ARAUJO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 5.435,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais);

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

LOTE(S): 40, 41 e 42 - JOSE LUIZ ZAGO - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 106.560,00 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais);
LOTE(S): 53, 55, 86 e 168 - SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.422,40 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos);
LOTE(S): 74 e 171 - DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.066,00 (Um Mil e Sessenta e Seis Reais);
LOTE(S): 104 e 174 - PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais);
LOTE(S): 134 e 165 - KF ANTONELLI LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 3.710,00 (Três Mil, Setecentos e Dez Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Dezembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 28 de Dezembro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 111/2022-PMNL, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de gestão para a administração pública municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 465.600,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Dezembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 23 de Dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 14/2022-PMNL, que visa à Contratação de empresa para execução de obra de revitalização de estacionamento e pavimentação de concreto nas Ruas Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com área de 1.067,17m², resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
BMB CONSTRUTORA LTDA, declarada vencedora com o valor total de R\$ 333.407,08 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oito Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Dezembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 106/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal, em favor da(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 4, 11, 12, 13, 14, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 43, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 66, 71, 75, 77, 80, 81, 82, 93, 105, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 131, 135, 136, 138, 139, 140, 145, 146, 149 e 166 - IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 192.048,90 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos);
LOTE(S): 2, 3, 18, 22, 67, 68, 70, 72, 84, 85, 88, 89, 119, 121, 122, 123, 126, 129, 142, 143, 147, 148, 150, 156, 172 e 177 - EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 45.464,70 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos);
LOTE(S): 5, 10, 60, 73, 97, 175 e 176 - REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 7.841,50 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 6, 7, 35, 47, 57, 61, 62, 63, 69, 95, 151, 153, 154, 159, 160, 162, 163, 164, 167 e 170 - FG DE OLIVEIRA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 93.328,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais);
LOTE(S): 8, 36, 54, 78, 92, 94, 95 e 111 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 43.450,50 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 9, 25, 44 e 83 - V. CAMPOS LIMA EMBUTIDOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 55.380,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais);
LOTE(S): 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 37, 38, 45, 46, 52, 56, 64, 65, 76, 79, 87, 91, 98, 99, 100, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 120, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 133, 141, 144, 169 e 173 - GB SUPERMERCADOS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 59.571,01 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Um Centavo);
LOTE(S): 17, 101, 102 e 137 - STRAPASSON E ARAUJO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 5.435,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais);
LOTE(S): 40, 41 e 42 - JOSE LUIZ ZAGO - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 106.560,00 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais);
LOTE(S): 53, 55, 86 e 168 - SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.422,40 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos);
LOTE(S): 74 e 171 - DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.066,00 (Um Mil e Sessenta e Seis Reais);
LOTE(S): 104 e 174 - PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais);
LOTE(S): 134 e 165 - KF ANTONELLI LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 3.710,00 (Três Mil, Setecentos e Dez Reais).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Dezembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 111/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de gestão para a administração pública municipal, em favor da(s) empresa(s):
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 465.600,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Dezembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 14/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para Contratação de empresa para execução de obra de revitalização de estacionamento e pavimentação de concreto nas Ruas Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com área de 1.067,17m², em favor da(s) empresa(s):
BMB CONSTRUTORA LTDA, declarada vencedora com o valor total de R\$ 333.407,08 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oito Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Dezembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.388-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 122/2022
SÚMULA: Concede férias coletivas aos servidores municipais e a outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM O ARTIGO 68 DA LEI 114/2002,
RESOLVE:
férias coletivas aos servidores das repartições públicas pertencentes ao Município de Marquinhos abaixo relacionados, relativas ao período aquisitivo do ano de 2022:
Artigo 1º - CONCEDER, férias coletivas aos servidores das repartições públicas pertencentes ao Município de Marquinhos abaixo relacionados, relativas ao período aquisitivo do ano de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.388-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Table with columns: Matr., Nome, Cargo, Orgão, Data Início, Data Fim, Nº Dias, Período. Lists various municipal employees and their vacation periods.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.388-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Matr., Nome, Cargo, Orgão, Data Início, Data Fim, Nº Dias, Período. Lists various municipal employees and their vacation periods.

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Dezembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.388-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Table with columns: Matr., Nome, Cargo, Orgão, Data Início, Data Fim, Nº Dias, Período. Lists various municipal employees and their vacation periods.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.388-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Table with columns: Matr., Nome, Cargo, Orgão, Data Início, Data Fim, Nº Dias, Período. Lists various municipal employees and their vacation periods.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.388-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Table with columns: Matr., Nome, Cargo, Orgão, Data Início, Data Fim, Nº Dias, Período. Lists various municipal employees and their vacation periods.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.388-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Artigo 2º - As repartições cujos serviços são considerados de extrema necessidade, trabalharão em forma de rodízio de funcionários, sendo comunicados por ato do departamento de recursos humanos o período de férias para cada funcionário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos/PR, 22 de dezembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 882/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ SEÇÃO III DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ V- estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Marquinho, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais. XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os municípios o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ SEÇÃO III DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura, organizadas na forma descrita na presente Seção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ SEÇÃO IV DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – (i) simbólica, (ii) cidadã e (iii) econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CAPÍTULO III DA ESTRUTURA SEÇÃO I DOS COMPONENTES Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ I - Dois membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal; II - Dois membros titulares, e seus respectivos suplentes, escolhidos pela sociedade civil organizada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: III - contribuições de mantenedores; IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura. Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 003 - Departamento Rodoviário 26.782.0009-2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: § 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: Art. 69. Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta lei: I - receber atribuições, funções não previstas no respectivo contrato; II - Ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 003 - Departamento de Viação 26.782.0009-2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: § 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: descontinuação do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: ANEXO I - Parte Integrante da Lei 83/2022. Tabela com colunas: FUNÇÃO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO BASE, Nº VAGAS DISPONÍVEIS, Nº VAGAS RESERVAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.629.082/0001-09. Conteúdo: MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 045/2022. Senhor Presidente, Senhores Vereadores...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: § 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvindo seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 83/2022. Conteúdo: Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) das outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.629.082/0001-09. Conteúdo: DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Extrato de contrato para publicação n.º 017/2022 - PMLS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, MEDINHO A ÁREA DE 2.000,00 M²...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 022/2022 EXTRATO. ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 002/2022, que tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos: - 01 (uma) - Carreta Agrícola bsculante, TR6000, Marca BRL TR6000...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. TERMO DE FOMENTO n.º 009/2022 EXTRATO. ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. TERMO DE FOMENTO n.º 010/2022 EXTRATO. ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. TERMO DE FOMENTO n.º 010/2022 EXTRATO. ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. TERMO DE FOMENTO n.º 010/2022 EXTRATO. ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. TERMO DE FOMENTO n.º 007/2022 EXTRATO. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 021/2022 EXTRATO. ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 002/2022, que tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos: - 01 (uma) - Carreta Agrícola bsculante, Marca METALFRETAS...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. TERMO DE FOMENTO n.º 009/2022 EXTRATO. ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. TERMO DE FOMENTO n.º 010/2022 EXTRATO. ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. TERMO DE FOMENTO n.º 010/2022 EXTRATO. ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. TERMO DE FOMENTO n.º 010/2022 EXTRATO. ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 017/2022 - PMLS. RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. GABINETE DO PREFEITO. DECRETO n.º 111/2022 DATA 29/12/2022. SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação, e o Cronograma de Execução de Desembolso do Município de Laranjeiras do Sul...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. GABINETE DO PREFEITO. Decreto n.º 111/2022 DATA 29/12/2022. SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação, e o Cronograma de Execução de Desembolso do Município de Laranjeiras do Sul...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL EXERCÍCIO DE 2023. Tabela com colunas: CODIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL EXERCÍCIO DE 2023. Tabela com colunas: CODIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, PREVISÃO/REC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR ANEXO II METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023. Tabela com colunas: CODIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, PREVISÃO/REC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR ANEXO II METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023. Tabela com colunas: CODIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, PREVISÃO/REC.

Tabela: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO GERAL EXERCÍCIO DE 2023. Colunas: MES, VALOR.

Tabela: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO GERAL EXERCÍCIO DE 2023. Colunas: MES, VALOR.

Tabela: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2023. Colunas: Bimestre, VALOR.

Tabela: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR ANEXO VI PREVISÃO ANUAL DE RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSOS. Colunas: FONTE DE RECURSOS, RECEITA, DESPESA, DIFERENÇA.

Tabela: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR ANEXO VI PREVISÃO ANUAL DE RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSOS. Colunas: FONTE DE RECURSOS, RECEITA, DESPESA, DIFERENÇA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 012 Data: 29/12/2022

Súmula: Dispõe sobre a indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, em reunião ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado e indicado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde as seguintes pessoas para compor a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde: Waléria Conceição da Silva, Rosiane de Aguiar, Daiane Priscila Davies e Marcia Dalacchi;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, em 29 de dezembro de 2022.

Maria S. Malacarne Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Município de Porto Barreiro - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Descrição, Análise, Valor, etc.

Município de Porto Barreiro - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Descrição, Análise, Valor, etc.

Município de Porto Barreiro - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Descrição, Análise, Valor, etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 221/2022

De 27 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício de 2023 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei n.709 de 14 de dezembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I, consoante ao disposto no artigo 13 da LC 101/00.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício financeiro de 2023 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964.

Art. 4º - A extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa de cada órgão será admitida desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único - Serão considerados recursos efetivamente existentes:

- I - recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior;
II - recursos de Operações de Crédito não previstos na receita do orçamento corrente;
III - recursos decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

esferas de governo não previstas na receita do exercício corrente;

V - recursos resultantes de economia da execução orçamentária/financeira de outros órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida extrapolação eventual dos limites estabelecidos mensalmente para cada órgão desde que não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês devendo ser compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, poderão ser revisados visando adequação ao comportamento da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Porto Barreiro, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2022

EMANUEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 221/2022 - 27/12/2022 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR ORÇAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2023. Table with columns: FONTE, MES, VALOR, etc.

ANEXO II - DECRETO Nº 221/2022 - 27/12/2022 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR ORÇAMENTO MENSAL DE ARRECAÇÃO - 2023. Table with columns: FONTE, MES, VALOR, etc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

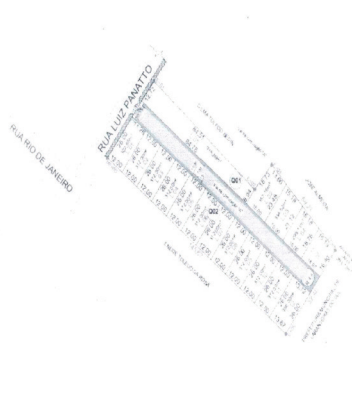
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL ÁGUA DOURADA

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos interessados, que foi protocolizado sob nº148.083 os documentos referentes ao projeto do LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL ÁGUA DOURADA, situado no Município de Laranjeiras do Sul, PR, do imóvel matriculado sob nº59.523 com a área de 7.322,48m2

MARCIO MONICH Oficial Substituto

MAPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

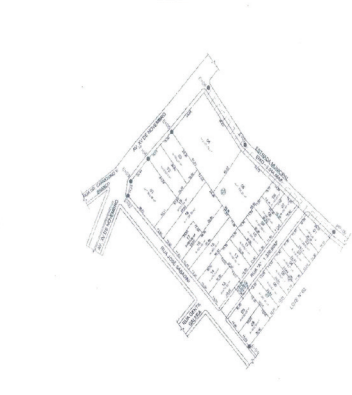
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

LOTEAMENTO XV DE NOVEMBRO

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos interessados, que foi protocolizado sob nº147.830 os documentos referentes ao projeto do LOTEAMENTO XV DE NOVEMBRO, situado no quadro urbano da cidade de Rio Bonito do Iguaçu - PR, do imóvel matriculado sob nº38610 com a área de 19.428,60m2

MARCIO MONICH Oficial Substituto

MAPA



As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente (42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Pypypet

- Prático
Econômico
Higiênico

Adquira já (42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

